



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**Pregão Eletrônico Nº. 86/2022/SIGMA/SUPEL/RO**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Engenharia Clínica, Incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com Reposição de Peças e Acessórios, visando atender às necessidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia – COHREC, responsável pelo Hospital Regional de Cacoal (176 leitos) e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (151 leitos), e do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (30 leitos) de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

**Processo administrativo:** 0051.025188/2019-11

1. **ADMISSIBILIDADE**

A empresa interessada em participar do certame referente ao Pregão Eletrônico 86/2022/SIGMA/SUPEL/RO, apresentou pedido de esclarecimentos ao instrumento convocatório através do e-mail da equipe de licitações sigma.supel@gmail.com, no dia 09.03.2022.

Conforme o disposto no item 4 do instrumento convocatório, alinhado ao Decreto Estadual nº.26.182/2021 que dita as regras referentes ao Pregão:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

O prazo para que se possa apresentar os pedidos de esclarecimentos é de até 03 (dois) dias úteis anteriores à realização da sessão, logo a presente solicitação é tempestiva.

2. **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS**

Em apertada síntese a interessada questiona alguns pontos do instrumento convocatório os quais seguem com a resposta emitida pela Unidade requisitante:

**2.1. Da solicitação da planilha de custos em Excel**

A interessada solicita envio da planilha editável em Excel.

**Resposta:** O instrumento convocatório dispõe do modelo já preenchido pela Unidade requisitante e poderá servir de embasamento para a empresa, não sendo disponibilizado o modelo em Excel.

**2.2. Da qualificação técnica**

Item 13.7 alínea “c”.

A interessada questiona que tendo em vista que os requisitos exigidos são de execução, se é possível suprir mediante apresentação de declaração que no ato da contratação será apresentado comprovação de: equipamentos/bancada, certificados/registro dos profissionais, a disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados para a realização do objeto da licitação?

**Resposta:** NÃO, se a empresa presta o serviço já deverá ter os equipamentos, sendo assim uma forma de blindar a Administração de aventureiros, o que poderia causar danos ao erário.

Item 13.7 alínea “d.2”

A interessada questiona se a indicação solicitada será requisito da contratação e não da habilitação.

**Resposta:** Correto o entendimento, para a habilitação deverá apresentar declaração formal se comprometendo a apresentar a referida indicação antes da assinatura do contrato, conforme descrito no subitem 4.6.1.1:

*4.6.1.1 Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual é dado à contratada o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria de Estado da Saúde, para disponibilizar os documentos estipulados no subitem 10.1. - d) e 10.1.1 - b) deste Termo de Referência, em que a empresa se comprometeu a apresentar antes da assinatura do contrato.*

### **2.3. Do valor da disputa**

A interessada questiona se o valor estimado para peças será objeto de disputa.

**Resposta:** Não. O valor estimado anual de R\$ 2.918.322,72 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) que vai para a disputa, corresponde ao valor anual do serviço.

O valor das peças foi estimado baseado em 20% do valor do serviço estimado através da Planilha de Custos, elaborada pela SESAU, parte integrante do Edital.

Vale observar que o valor das peças é apenas uma estimativa, no qual a contratante irá reservar a título orçamentário, não implicando nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA que somente fará jus aos valores correspondentes que forem efetivamente utilizados e comprovados pela empresa.

### **2.4. Da equipe**

Questiona a interessada se a equipe ficará alocada nos Hospitais e será disponibilizada sala.

**Resposta:** Sim.

### **2.5. Do salário base da categoria**

Questiona a interessada se o salário base será fixo de acordo com o descrito no termo de referência ou poderá considerar a CCT?

**Resposta:** Não consta no termo de referência a descrição de salário base, nem a CCT a ser adotada pelas participantes, levando em consideração que poderá ser utilizada a convenção do sindicato em que está afiliada.

### **2.3. Da convenção**

Questiona a interessada quanto à convenção, se é possível considerar a do local de origem da licitante ou da contratante.

**Resposta:** O enquadramento sindical deve considerar a base territorial do local da prestação de serviços, em atenção aos princípios da territorialidade e da unicidade sindical (art. 8º, inc. II da Constituição da República), devendo então utilizar a que abrange a categoria no Estado de Rondônia.

### **2.4. Do quantitativo de empregados**

Questiona a interessada se o quantitativo de empregados por posto será fixo ou fica a cargo das empresas estipular.

**Resposta:** O quantitativo geral é fixo. A distribuição nos postos é orientativa, podendo ser discutido com o fiscal do contrato.

#### **2.5. Do auxiliar**

Questiona a interessada se o Auxiliar de serviços gerais, se trata de auxiliar técnico.

**Resposta:** Sim

Por fim, após prestados os esclarecimentos necessários, mantém-se a data de abertura do certame para o dia **16.03.2022 as 11hs00** (horário de Brasília), conforme Aviso de Adiamento devidamente publicado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 15/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27311378** e o código CRC **F4C49929**.